



**Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**  
**Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221**  
**[www.condsef.org.br](http://www.condsef.org.br)**  
**[condsef@condsef.org.br](mailto:condsef@condsef.org.br) – [comunica@condsef.org.br](mailto:comunica@condsef.org.br)**

**Ofício CONDSEF nº 210/2014.**

Brasília-DF, 24 de julho de 2014.

**Ilustríssima Senhora**  
**ANA LÚCIA AMORIM DE BRITO**  
**Secretária de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.**  
**Nesta.**

**Assunto: Corte do pagamento da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos (GEPR).**

Senhora Secretária,

**A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF**, entidade sindical legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94, sediada no SDS, Bloco “L”, nº 30, 5º Andar, Edifício Miguel Badya, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70394-901, neste ato representada por seu Secretário-Geral Sérgio Ronaldo da Silva, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

A Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos (GEPR) foi criada pela Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008, e transformada na Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009. No seu artigo 285, e que, conforme a lei, não havia a exigência de regulamentação, passando, portanto, a ser concedida aos servidores que atendessem os requisitos necessários.

A Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010, alterou o artigo 285, entre outros, indicando a necessidade de regulamentação para a concessão da GEPR, o que até hoje não ocorreu.

Acontece que nos últimos 3 meses, sem nenhuma justificativa, o SIAPE/MPOG vem procedendo a retirada desse direito, efetivando o corte do pagamento da GEPR de vários servidores em um processo crescente e sem nenhum critério ou comunicação, em total desrespeito a lei e aos servidores que continuam efetivamente a trabalhar de forma regular.

A CONDSEF entende que os servidores não podem ser prejudicados, já que continuam a cumprir suas atividades que se relacionam com o recebimento desta gratificação. Portanto, reivindicamos que, enquanto não ocorrer a publicação da regulamentação desta concessão, a mesma continue a ser implementada e concedida sob as mesmas condições que já vêm sendo concedida desde 2008 (inclusive com o pagamento dos valores que foram retirados sem critérios), pois não é correto que os servidores sejam prejudicados por uma situação para a qual não contribuíram de modo algum.

Neste sentido, solicitamos uma reunião com essa secretaria, dada as devidas urgências que o caso requer, para que possamos encontrar uma solução para o problema acima elencado.

Certos do vosso atendimento, ficaremos aguardando um breve retorno.

Atenciosamente,

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário-Geral/CONDSEF